Ata de reunião do Grupo de Trabalho instituído para deliberar sobre os procedimentos para escolha de membros da CPA UFPR. Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, às 9h00, reuniu-se o Grupo de Trabalho (GT) designado em sessão ordinária da CPA, realizada em 07 de outubro de 2021. Foram registradas as presenças de: Raquel Rangel de Meirelles Guimarães, Cássia Regina Furtado Guimarães, Miriam Aparecida Nimtz e Roberta Antunes. Nesta sessão, estiveram presentes os Conselheiros do COUN: Ney Matoso Filho, Mario de Paula Soares, Renato Nickel, Adriano Rodrigues de Moraes e Elis Regina Ribas. Eu, Salette Miyake, juntamente com a Presidente da CPA UFPR, Raquel Meirelles Guimarães, agradecemos a presença e o pronto atendimento dos Conselheiros do Coun para estarem presentes e nos apoiarem na condução das discussões do grupo. Primeiramente, foi esclarecido os objetivos do Grupo, através de um breve resumo da primeira reunião realizada do GT e dos resultados da sessão, no que concerne à observação dos procedimentos e regimentos de outras instituições e suas CPAS. Especificamente, como 10 elas conduzem os processos de escolha de seus segmentos, bem como a análise da Lei que rege o Sistema de 11 Avaliação da Educação Superior (Sinaes), entre outros documentos normativos já discutidos pelo GT. A partir disso, 12 esclareceram-se as questões que foram levantas, ou seja, as dúvidas que levaram o Grupo a convidar os Conselheiros 13 14 do Coun para esta sessão. Nesse contexto, foram expostas as razões que motivaram a necessidade de ouvir os referidos Conselheiros, para que a CPA possa finalmente tomar providências para a instituição de procedimentos de 15 consulta aos segmentos conforme determina o artigo 4º do regimento interno da CPA, Resolução 09/21- COUN. 16 Igualmente, foi feita uma contextualização dos procedimentos adotados desde a criação da CPA, procedimentos 17 conduzidos pela CPA em concordância com o Gabinete da Reitoria, bem como foram relatadas as dúvidas que se 18 estabeleceram em relação à autonomia da CPA na instituição, especialmente, a sua autoridade em propor normativas 19 internas e conduzir os seus processos de consulta para escolha de seus membros, a exemplo de outras CPAs. Nesse 20 momento foi aberta a palavra para que tanto os membros do grupo quanto os convidados se manifestassem. 21 Primeiramente, o Conselheiro Mario de Paula Soares indagou sobre as dificuldades de trabalho da CPA durante o 22 período em que ele atuou como Pesquisador Institucional, especialmente no que se refere à participação dos públicos 23 nas avaliações internas e a respectiva apresentação de resultados da CPA em avalições externas. Lembrou também 24 que o baixo número de respostas tem sido um fator de baixa confiabilidade nos resultados. Ainda, manifestou-se 25 dizendo que na sua opinião a condução dos processos de escolha devem ser de responsabilidade do Coun, esta ação 26 inclusive deverá dar mais visibilidade e importância aos trabalhos da CPA. Em seguida, o Conselheiro Ney Mattoso 27 Filho pronunciou-se, concordando com Mario de Paula Soares, e externou que esse seria o caminho mais democrático. 28

Também lembrou que enquanto Coordenador de Planejamento Institucional ele solicitou à CPA que fizesse uma avaliação pormenorizada do PDI, e que tendo em vista sua saída da Coordenação ele não sabia como foi realizado esta ação, e ratificou que em sua opinião é importante que a CPA seja responsável pela avaliação do PDI, além do acompanhamento que a CPI faz do cumprimento de metas e objetivos. Seguidamente foram ouvidos os Conselheiros Renato Nickel e Adriano Rodrigues de Moraes, que confirmaram também suas dúvidas quanto à autonomia da CPA para conduzir os processos de consulta. Houve concordância geral de que não cabe ao Gabinete do Reitor fazer tais indicações, porque pode ser prejudicial tanto para o caráter democrático quanto para a compreensão da independência da CPA na instituição. Cássia Regina, Representante da CPA na Proec, e Elis Regina Ribas, Conselheira, igualmente concordaram que um processo eleitoral conduzido pelo Conselho Universitário garante mais transparência ao processo de escolha de membros para a comissão, e igualmente garantem a visibilidade para CPA. Elis Regina ainda lembrou que concorda que uma consulta aos sindicatos ou órgãos de representação certamente limita a participação de todos os servidores. Roberta Antunes, integrante da SEAI, lembrou que a Lei 10.861/2004 institui que a CPA trabalhe com autonomia em relação a Órgãos ou Conselhos Superiores, e neste sentido, perguntou se ao encaminhar para o Coun a responsabilidade por conduzir os processos de escolha de membros para CPA igualmente não se estaria ferindo a lei. Houve concordância de que se for um processo eleitoral não haveria problemas nesse sentido, pois não haveria intervenção direta do Conselho na escolha, portanto, seria mais adequado a formalização de uma comissão eleitoral que se ocuparia dos trâmites e procedimentos para organização do pleito, como ocorre com as eleições para escolha dos próprios membros do referido Conselho. Restou, no entanto, a dúvida jurídica sobre a autonomia da CPA, mesmo após analisadas as diversas formas de condução e de organização de CPAs em diversas instituições. Nesse ponto, o Conselheiro Renato Nickel indagou que seria preciso realmente procurar compreender até que ponto a lei entende que a CPA tem autonomia. Em outras palavras, em que medida a CPA é autônoma para normatizar as suas próprias necessidades, incluindo os procedimentos de membros para compô-la. Quanto a isso, eu Salette Miyake, informei que a SEAI consultou a SOC com vistas a dirimir esta dúvida e que recebemos como resposta: "Se a CPA desejar pode aprovar normas complementares para escolha de membros/representantes setoriais". Todavia, a SEAI ainda aquarda o retorno da Chefia de Gabinete do Reitor, que deverá se manifestar nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, eu, Salette Miyake, agradeci a presença de todos, especialmente aos Conselheiros do Coun pelo apoio às discussões do Grupo, e lavrei a presente ata.

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55